INSTRUÇÃO PROCESSUAL

PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO No 11105/2023

Processo Administrativo n. 23292.021642/2023-12

A equipe de planejamento, designada pela Portaria da Direção-Geral do câmpus Xanxerê Nº 95, de 4 de agosto de 2023, considerando o que consta no **PARECER n. 000282/2023/GAB/PF/IFSC/PGF/AGU**, passa a justificar os seguintes apontamentos/recomendações, conforme segue:

DOS APONTAMENTOS/DAS RECOMENDAÇÕES DO PARECER

RECOMENDAÇÃO 1:

DA UTILIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO COMO MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Inicialmente, para que seja comprovada a adequação da modalidade escolhida para o processamento da licitação, deverá a Administração declarar expressamente, nos autos, que o objeto pode ser considerado como um bem comum, atendendo aos requisitos do art. 6º, XIII, e art. 29 da Lei nº14.133, de 2021 c/c Orientação Normativa AGU nº 54,de , de 2014. Se esse for o caso, somente será possível licitar o presente objeto sob o tipo menor preço ou maior desconto(art. 6º, XLI, da Lei nº 14.133, de, de 2021).

RECOMENDAÇÃO 2

Outro ponto relevante diz respeito ao parcelamento do objeto a ser contratado em licitações. Em havendo divisibilidade de natureza técnica e econômica, a regra geral é realizar a adjudicação por itens, tal qual previsto na Súmula TCU nº 247:

> É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

[…] Dito isso, percebe-se que o presente certame **previu a adjudicação do objeto por lotes/grupo (OU a um único vencedor),** com as justificativas de ordem técnica e econômica.

Relembre-se ainda que a inserção, em um mesmo lote, de itens usualmente produzidos por empresas de ramos distintos, restringe o caráter competitivo da licitação (cf. Informativo de Licitações e Contratos nº 148/2013 – TCU)

RECOMENDAÇÃO 3

Verifica-se que foram estimados os custos unitário e total da contratação, a partir dos dados coletados por meio de pesquisa de preços, havendo a Administração emitido manifestação técnica conclusiva, contendo a análise crítica dos preços obtidos. Tendo em vista, no que couber, que pesquisa foi realizada apenas por meio da consulta a fornecedores, deverá a Administração demonstrar que tentou obter preços de referência em sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, e em contratações públicas similares(art.5º,§ 1º, da INSEGES/MEnº 65/2021).

Nesses termos, a Administração deverá rever a pesquisa de preços, para corrigir a falha aventada, pois a pesquisa com fornecedores somente deverá ser utilizada quando não for viável a obtenção de informações sobre os preços nos dois parâmetros indicados acima.

RECOMENDAÇÃO 4

Se, por alguma razão, for tecnicamente inviável a adoção dos parâmetros preferenciais (Painel de Preços, banco de preços em saúde e pesquisa em contratações públicas similares),deverá ser trazida aos autos justificativa para o não atendimento da orientação. Observa-se, ademais, que não consta dos autos a solicitação formal, por meio de ofício ou e-mail, para apresentação de cotação encaminhada pela Administração aos fornecedores do ramo de mercado da contratação, o que deverá ser juntado, em atenção ao art. 5º, IV, da INSEGES/ME nº 65/2021. Deverá a Administração certificar, outrossim, conforme o disposto no art. 5º, IV,da INSEGES/ME nº 65/2021, que as datas das pesquisas feitas junto aos fornecedores não sejam com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

RECOMENDAÇÃO 5

Diante disso, verifica-se que, no caso, a estimativa do valor da contratação (OU de cada item/grupo/lote) ultrapassa R$ 80.000,00(oitenta mil reais). Foi acertada, portanto, a não exigência da participação exclusiva das microempresas e empresas de pequeno porte no presente certame.

DA ANÁLISE E JUSTIFICATIVA

Quanto à recomendação 1 do Parecer ora analisado, temos que essa previsão consta no Termo de referência, item 1.3. “O objeto desta contratação caracteriza-se por bens comuns, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar”.

Neste ponto o termo de referência expressamente declara no item 1.3, que o objeto deste processo enquadra-se como bem comum. Isto porque, o bem para ser entendido como comum, para efeitos de sua aquisição pela modalidade pregão, é necessário sua disposição de imediato no mercado fornecedor, como produto de prateleira, possibilitando sua aquisição ou fruição por qualquer ente administrativo, satisfazendo as necessidades do contratante sem que seja necessária sua adaptação para atendimento de especificações individualizadas, como é o caso do objeto do presente processo.

Quanto à recomendação 2 do Parecer ora analisado, está descrito no item 1.2 do capítulo que define o objeto do Edital do certame: “A licitação será dividida em itens, conforme

tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.”

Com relação a essa recomendação, informa-se que para o processo em questão, a adjudicação do objeto se dará por item, sem agrupamento ou lote, conforme previsão editalícia (Item 5 e 6 do edital), com o intuito de propiciar ampla concorrência aos licitantes.

Quanto às recomendações 3 e 4 do Parecer ora analisado, consta nos autos justificativa para o não atendimento da orientação prevista no art.5º,§ 1º, da IN SEGES/MEnº 65/2021.

Na nota técnica sobre orçamentação (folhas 371 a 375 do processo) foi apresentada justificativa para a pesquisa de preços de mercado, em detrimento à pesquisa no Painel de Preços. Acrescenta-se que no painel de preços não foi possível refinar a busca a fim de igualar à peculiaridade do objeto pretendido. Conforme o Art. 4º da IN SEGES 65/2021, “Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto”.

As quantidades planejadas para o período de 18 meses, neste processo em análise, são muito pequenas, ao passo que na pesquisa realizada no Painel de Compras, mesmo delimitando a pesquisa para pequenas e micro empresas, as quantidades são imensamente maiores, o que influencia no preço devido à possibilidade de ganho de escala. Por este motivo a comissão de planejamento não considerou a busca no painel de preços, por entender que o preço encontrado abrange em sua maioria grandes licitações.

Abaixo são apresentados alguns exemplos de buscas de itens no Painel de Preços, mostrando que o quando verifica-se os resultados com quantidades aproximadas à realidade pretendida neste processo (varejo), os preços ficam mais caros, acima da mediana (atualizada pelo índice INPC), o que fez a comissão de planejamento entender que é inviável seguir o estabelecido no Art. 5º inciso I da IN SEGES 65/2021: “composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente”;

Exemplo 1 - Farinha de trigo especial 1kg: Na busca realizada no painel de preços que mostrou resultados de janeiro de 2023 até a atualidade, aplicando-se o índice INPC (consulta realizada no site Cálculo Exato, conforme print abaixo: https://calculoexato.com.br/result.aspx?codMenu=FinanAtualizaIndice&cce=002), o valor da mediana, que era de R$5,50 passou a ser R$5,68.
E, quando observamos os certames do período consultado no painel de preços que tiveram como objeto a aquisição de quantidades similares às do objeto pretendido neste processo, como é o caso da farinha de trigo (pretensão de aquisição de 50 kg durante o período de 18 meses), temos a seguinte situação:

60 unidades a 5,98 o quilograma
80 unidades a 6,01 o quilograma

27 unidades a 6,77 o quilograma
78 unidades a 6,91 o quilograma
24 unidades a 5,75 o quilograma.

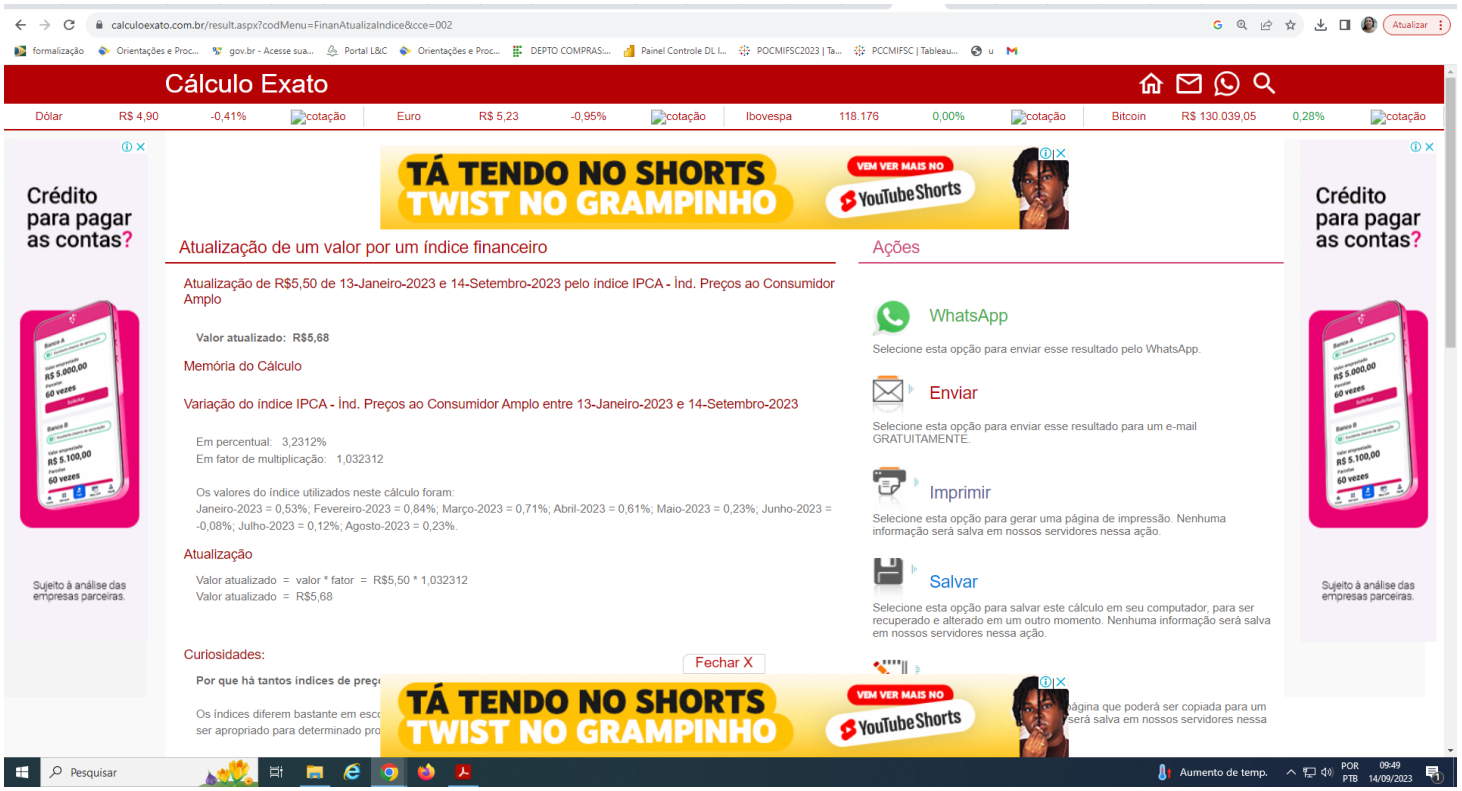

A pesquisa de preços de mercado, abaixo elucidada, evidencia os atuais preços praticados no mercado e, claramente comprova que os preços praticados no mercado superam e muito os valores apresentados no painel de preços, tornando esse instrumento pouco efetivo como fonte de referência de cotação, a depender do objeto do certame.

Supermercado Celeiro: R$ 5,69 o quilograma
Clube Extra: R$ 7,49 o quilograma
Tenda Atacado: R$ 6,19 o quilograma

celeiro.com.br/produtos/detalhe/22380/farinha-trigo-libardoni-esp-1kg

Cadastre-se no Clube + | Encartes | Ofertas no WhatsApp | Trabalhe conosco

Entrar | Criar uma conta

Celeiro

farinha de trigo 1kg | Buscar

DEPARTAMENTOS | OFERTAS | RECEITAS | MAIS VENDIDOS

Lácteos e frios | Padaria | Pet shop | Bebidas | Vinhos e destilados | Bazar | Mercearia | Açougue | Congelados | Peixes | Hortifruti | Limpeza | Viver bem | Perfumaria e higiene

Mercearia | Farináceos e fermentos

Farinha Trigo Libardoni Esp 1kg

Clique aqui para ampliar

Por apenas R$ 5,69 un.

1 COMPRAR

Compare:

Fermento Fleischmann Biológico 10g — Por apenas R$ 2,29 un. — 1 COMPRAR

Farinha Trigo Nordeste Pacote Pa 1kg — Por apenas R$ 3,69 un. — 1 COMPRAR

Fuba De Milho Saranduva 1kg — Por apenas R$ 5,19 un. — 1 COMPRAR

Couscous Tiplak 500gr Wholewheat — Por apenas R$ 34,90 un. — 1 COMPRAR

Meu carrinho de compras — 0 itens R$ 0,00 — Finalizar compra

RELACIONAMENTO COM O CLIENTE | (49) 3026-7700 | 49991675760 | ecommerce@celeiro.com.br

Pesquisar | 10°C Pred. nublado | POR PTB | 09:11 14/09/2023

clubeextra.com.br/produto/166396?storeId=483&isGoogleShopping=true

Seguros Extra | Cartões Extra | Nossas Lojas | Como Comprar | Atendimento

Busque usando vírgula, ex.: leite, cerveja, azeite, arroz, iogurte | BUSCAR | Entrar

Ver todas categorias | Neutrogena | Ofertas Cartão Extra | Meus Favoritos | Meu Desconto | Ofertas do dia

Home > Alimentos > Básico da despensa > Farináceos > Farinhas

Cód.: 0299909

Farinha De Trigo Tradicional RENATA Tipo 1 Pacote 1Kg

Vendido e entregue por **Clube Extra**

Detalhes do produto

R$ 7,49

Preço por 1kg - R$ 7,49

COMPRAR

Calcular o frete e prazo: | OK

Utilizamos cookies para melhorar a sua experiência, otimizar as funcionalidades do site e obter estatísticas de visita. Para maiores informações acesse o nosso Aviso de Privacidade. | Estou ciente

Pesquisar | 10°C Pred. nublado | POR PTB | 09:11 14/09/2023

tendaatacado.com.br/produto/farinha-de-trigo-especial-renata-1kg-786?region_id=000020

formalização | Orientações e Proc... | gov.br - Acesse sua... | Portal L&C | Orientações e Proc... | DEPTO COMPRAS:... | Painel Controle DL I... | POCMIFSC2023 | Ta... | PCCMIFSC | Tableau... | u

Faça suas compras a PREÇO DE ATACADO a partir de 1 unidade

Peça já o seu!

Ofertas • Nossas lojas • Central de atendimento • Trabalhe conosco • Formas de pagamento • Dicas Tenda

tenda atacado

farinha trigo 1kg | Buscar

Minhas listas | Faça seu login | R$ 0,00

Comprar por departamento | Produtos Select | Novidades | Tixan Ypê | Mundo das Delícias

Enviar para: CEP: 89820-000

Meu carrinho

Seu carrinho ainda está vazio.

Home › Mercearia › Farinhas › Farinha de Trigo Tradicional

Farinha de Trigo Especial Renata 1kg

Vendido por: Tenda

Mercearia

Renata

R$ 6,19 un.

Adicionar

Adicionar a lista

Clique & Retire ou Receba em casa

Descrição:

Farinha de Trigo Especial Renata 1kg: Farinha de alta qualidade que garante um ótimo resultado nas suas receitas. Ideal para o preparo de bolos, tortas, biscoitos, massas, pães e empanados. Aproveite os preços do Tenda Atacado!

Código do sku: 0000000000000164437-PT

Pesquisar | 10°C Pred. nublado | POR PTB | 09:11 14/09/2023

Exemplo 2 - leite Longa Vida (caixinha) 1 litro: Na busca realizada no painel de preços que mostrou resultados de janeiro de 2023 até a atualidade, aplicando-se o índice INPC (consulta realizada no site Cálculo Exato, conforme print abaixo: https://calculoexato.com.br/result.aspx?codMenu=FinanAtualizaIndice&cce=004), o valor da mediana, que era de R$5,40 passou a ser R$5,57.
E, quando observamos os certames do período consultado no painel de preços que tiveram como objeto a aquisição de quantidades similares às do objeto pretendido neste processo, como é o caso da farinha de trigo (pretensão de aquisição de 200 litros de leite longa vida durante o período de 18 meses), temos a seguinte situação:

360 litros a 5,80 o litro
300 litros a 5,92 o litro
450 litros a 5,95 o litro
348 litros a 6,44 o litro
160 litros a 6,75 o litro
320 litros a 7,41 o litro

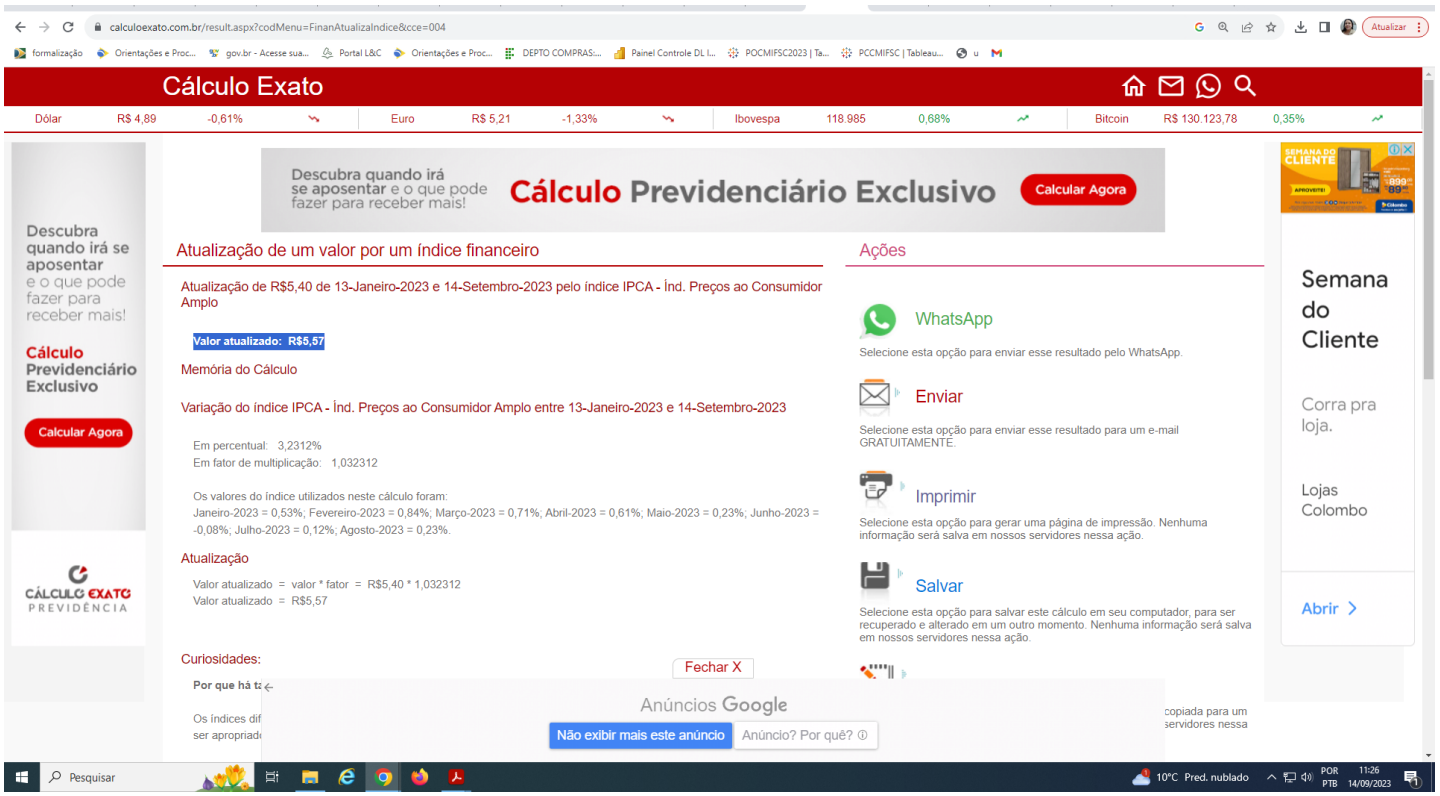

A pesquisa de preços de mercado (realizada em agosto de 2023), abaixo elucidada e, que poderia ser ainda maior, já evidencia os atuais preços praticados no mercado e, claramente comprova que os preços praticados no mercado superam e muito os valores apresentados no painel de preços, tornando esse instrumento pouco efetivo como fonte de referência de cotação, a depender do objeto do certame.

Supermercado Carrefour: R$ 7,99 o litro

Supermercado Bistek: R$ 6,27 o litro
Pague Menos: R$ 7,19 o litro
Empório Varanda R$ 6,99 o litro.

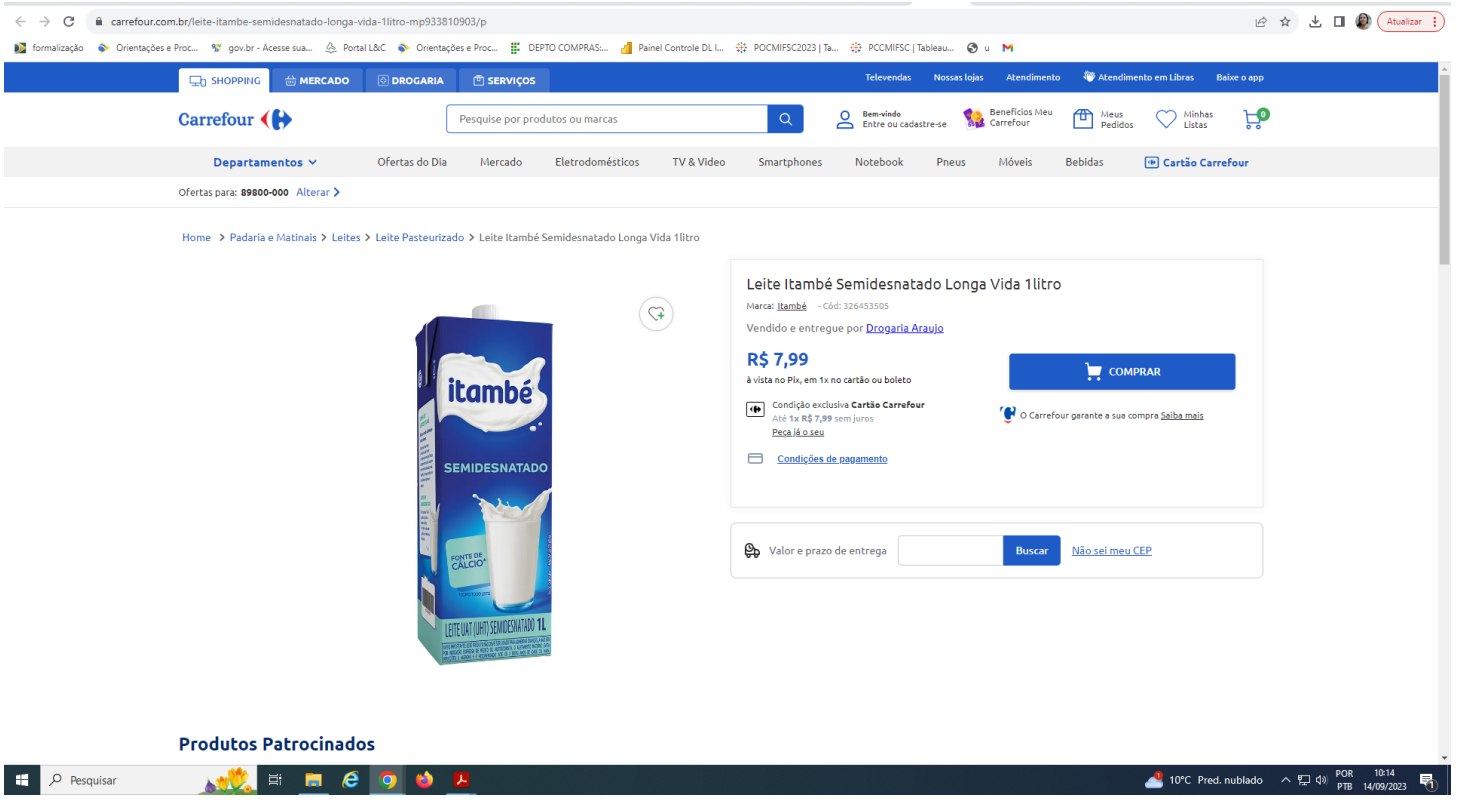

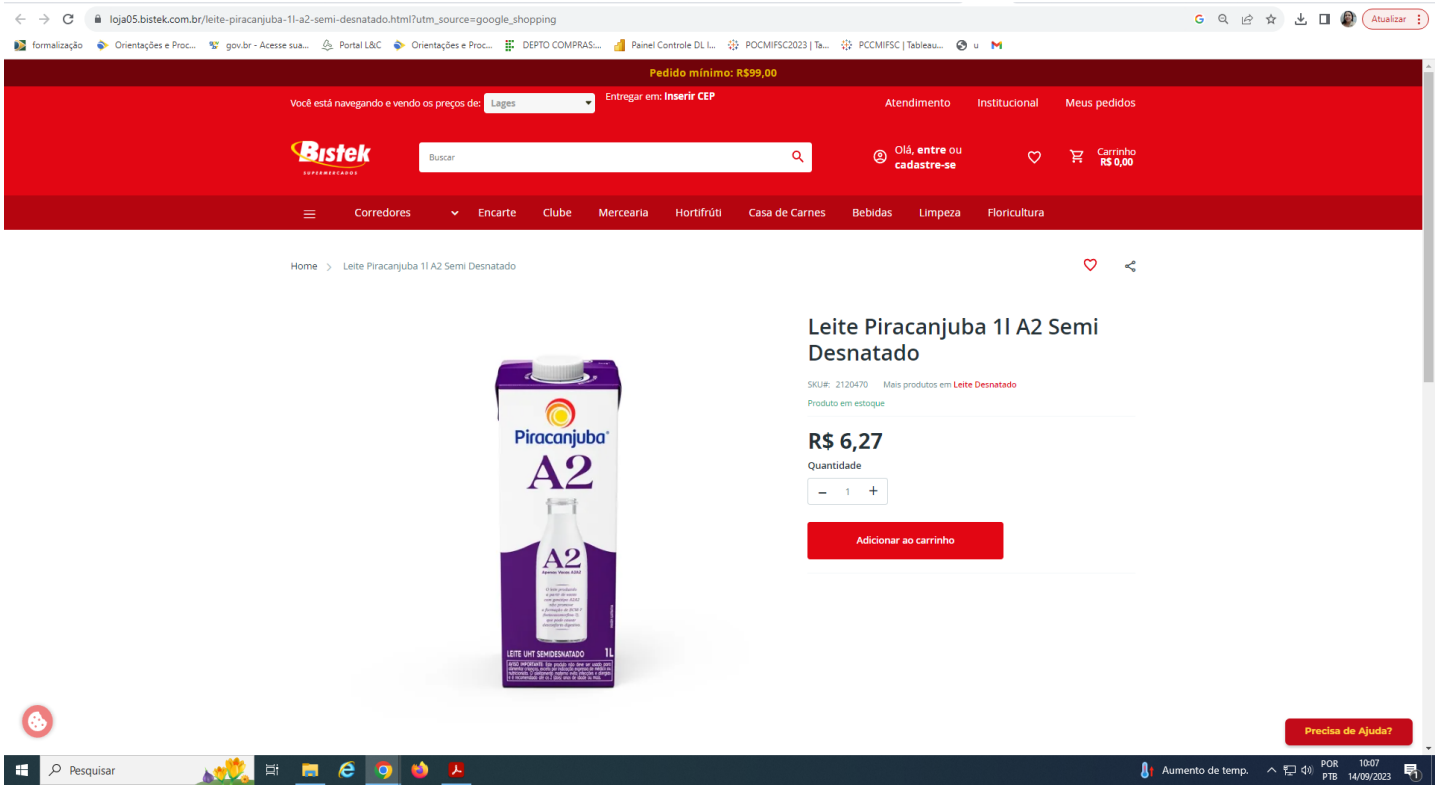

superpaguemenos.com.br/leite-longa-vida-desnatado-molico-1l/p?googleshopping=1&srsltid=AfmBOoo6YoiqWWL6AizVxlqpxlE8ed6FLvLUeAijj8tpQUsOywYVYj43f1g#

Gostaria de receber novidades e ofertas do Supermercado Pague Menos em primeira mão?

Não | Aceitar

paguemenos

Cesta de compras R$ 0,00

Categorias | Açougue Leve Mais | Lançamentos | Marca própria

INÍCIO > CAFÉ DA MANHÃ > LEITE

LEITE DESNATADO

Molico

Leite Desnatado Longa Vida Molico 1l

Ref: 3014962001

Limitado a 24 unidades por CPF

R$ 7,19

COMPRAR

Informações do Produto

Sommelier DIGITAL

Ajuda

varanda.com.br/leite-lv-piracanjuba-desn-1lt.html

VARANDA

Departamentos | Ofertas Varanda | Mercearia | Bebidas | Hortifruti | Adega | Açougue | Presentes | Alimentos especiais

Entregamos em todo o Brasil | Parcele suas compras | Atendimento personalizado | Tradição em qualidade e exclusividade

Seja um cliente especial e receba nossas ofertas!

NOME | E-MAIL | CADASTRAR

Pagina Inicial | LEITE LV PIRACANJUBA DESN 1LT

LEITE LV PIRACANJUBA DESN 1LT

Em estoque

R$6,99

Adicionar à Sacola | Adicionar à Lista

Outras formas de pagamento

1x de R$ 6,99 s/ juros

Consulte o Frete

Preços e prazos de entrega

Não sei meu CEP

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com tal monitoramento. Para mais informações, consulte a nossa Política de Privacidade.

CONCORDAR E FECHAR

Exemplo 3 - cebola branca Kg: Quando selecionamos as quantidades mais aproximadas do objeto pretendido neste processo, que no caso da cebola é de 14 quilos durante o período de 18 meses, o resultado obtido refere-se a grandes aquisições, de centenas e milhares de quilogramas, ficando discrepante o preço da mediana em comparação às aquisições no varejo.
Reafirmamos que o preço informado nos autos do processo, cuja pesquisa foi realizada em agosto de 2023, ainda permanecem sendo os preços de mercado, conforme novas buscas realizadas em setembro de 2023.

Supermercado Royal: R$ 5,49 o quilograma
Supermercado Bistek: 5,99 o quilograma.

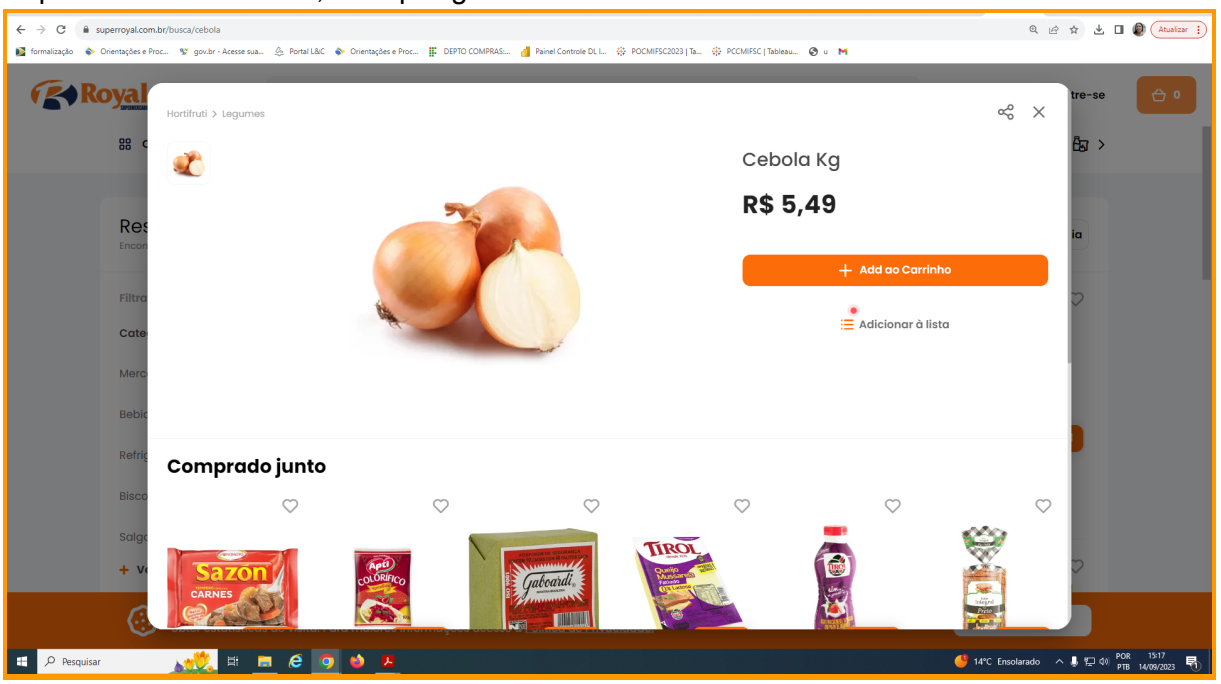

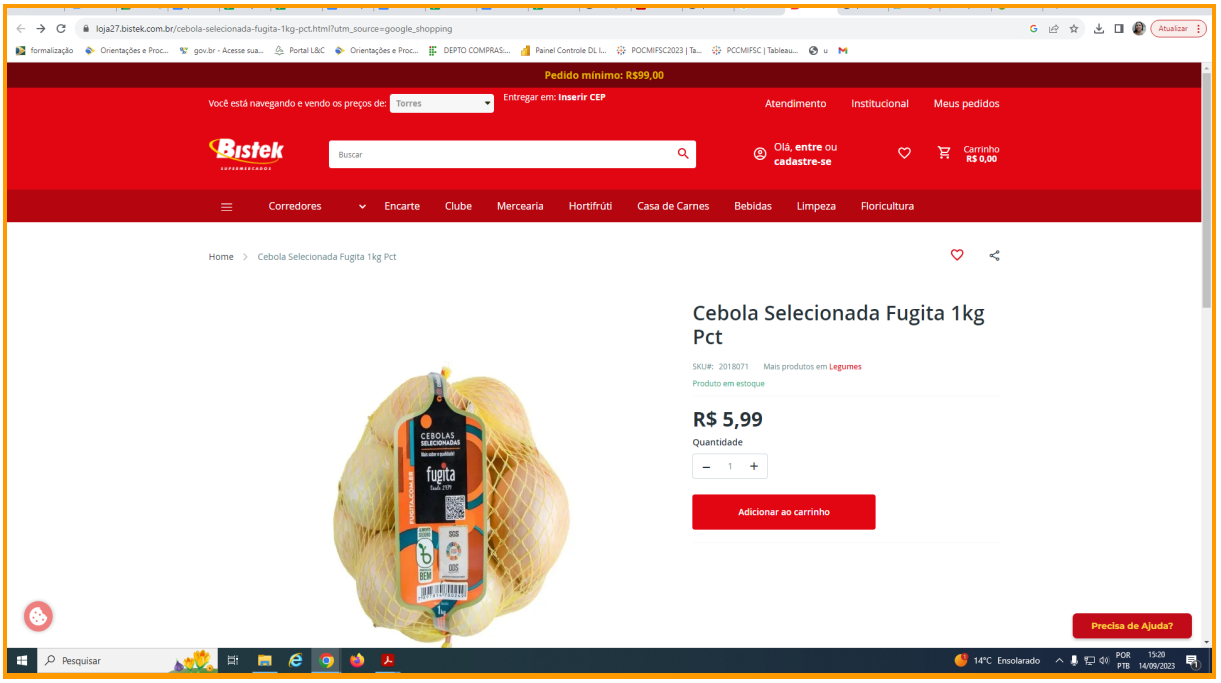

Exemplo 4 - manteiga sem sal 200g: Quando selecionamos as quantidades mais aproximadas do objeto pretendido neste processo, que no caso da manteiga será de 11 unidades para os 18 meses, o resultado obtido refere-se a grandes quantidades, de centenas e milhares de unidades, ficando discrepante o preço da mediana em comparação às aquisições no varejo.
Reafirmamos que o preço informado nos autos do processo, cuja pesquisa foi realizada em agosto de 2023, ainda são o preço de mercado, conforme novas buscas realizadas em setembro de 2023.

Supermercado Royal: R$ 12,99 a unidade;
Supermercado Brasão: R$ 14,99;
Supermercado Badotti: 12,69;

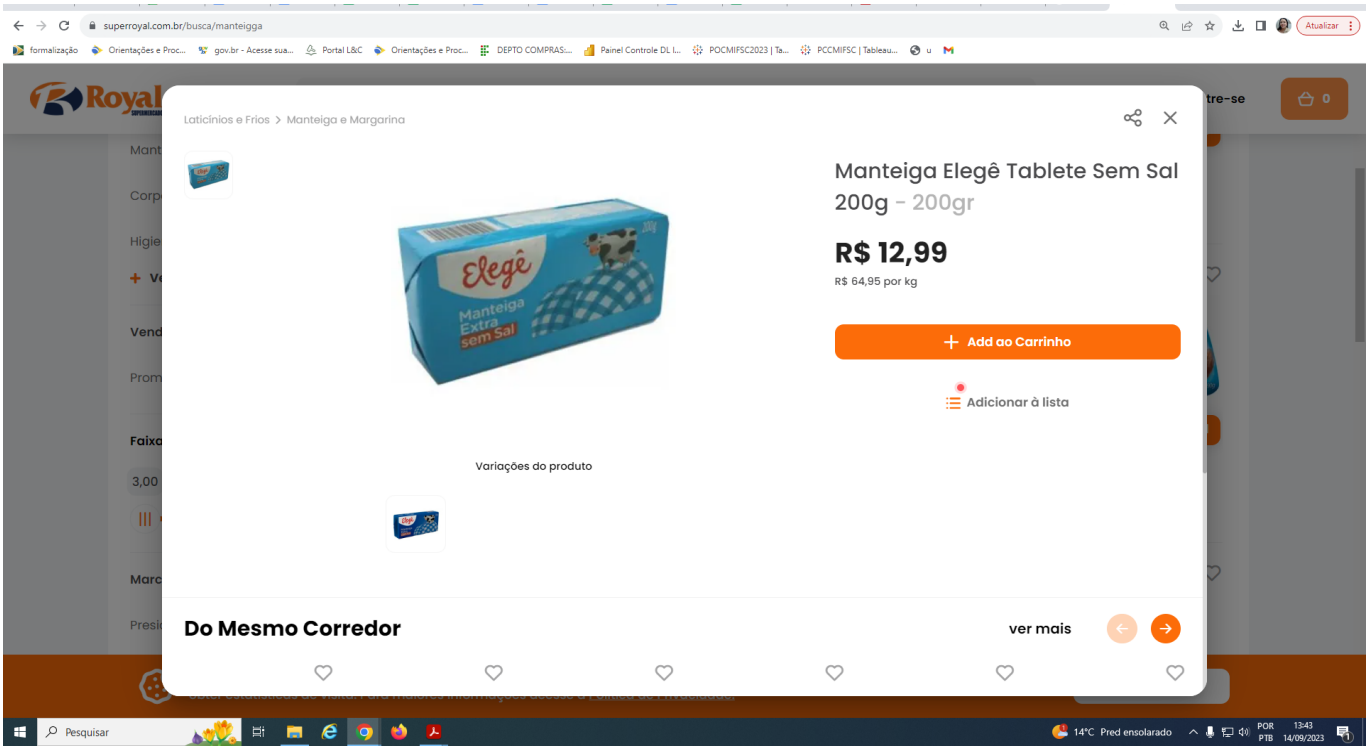

brasao.com.br/avenida/produto/manteiga-president-tablete-sem-sal-200g-2897/

Você está navegando pela loja Brasão Avenida | Regiões atendidas | Horários | Nossas Lojas | (49) 3319-9041

BRASÃO Avenida

Encontre o produto | Lojas | Minha Conta

Departamentos | HIGIENE E PERFUMARIA | LIMPEZA | MATINAIS | PET SHOP | FLORES E JARDIM | ELETRO | PADARIA | ESPUMANTES | AÇOUGUE | HORTIFRUTI

Frutas E Verduras | Açougue Resfriado | Bazar | Bebidas | Cereais | Higiene E Perfumaria

Início / P.A.S Resfriados Lacteos Massas Fiambreria / Manteiga Tablete / Manteiga President Tablete Sem Sal 200g

Manteiga President Tablete Sem Sal 200g

200gr

R$ 14,99

− 1 + Adicionar

Código: #1265210 | Marca: President

* Preços de produtos pesáveis podem sofrer variação de acordo com o peso.
* Imagem meramente ilustrativa.
* Sujeito à disponibilidade de estoque.

Compartilhar

Pesquisar | 14°C Pred ensolarado | POR PTB | 13:45 14/09/2023

badotti.com.br/busca/manteiga

Badotti On-line | Entre-se | 0

Laticínios e frios > MANTEIGAS E MARGARINAS

Manteiga Batavo 200g S/S

R$ 12,69

+ Add ao Carrinho

Adicionar à lista

Do Mesmo Corredor

ver mais

Pesquisar | 14°C Pred ensolarado | POR PTB | 13:46 14/09/2023

Diante dos exemplos mostrados, a comissão de planejamento conclui que:

1) Seria inviável considerar os preços a partir do Painel de Preços, pois naquele sistema não foi possível conseguir um detalhamento próximo à realidade do planejamento do presente processo.
2) Foi realizada ampla e atualizada pesquisa de preços em sites que demonstram que os preços obtidos são o preço praticado (pág 193 a 338). A Administração apresentou memória de cálculo dos preços apurados, onde na maior parte dos itens foram buscados de 4 a 6 orçamentos. Os preços discrepantes foram excluídos, conforme apresentado nas páginas 339 a 354 do processo. A pesquisa e memória de cálculo apresentada nos autos do processo estão compatíveis com os preços praticados no mercado.

Quanto à recomendação 5 do Parecer ora analisado, está informado no ETP, item 8, "Valor Total do Processo: R$ 58.497,10 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e sete reais e dez centavos). O valor não ultrapassa 80 mil reais.

No edital, no item 3.4. há a seguinte previsão: "Para TODOS os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006".

Xanxerê, 14 de setembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDA TEIXEIRA MACAGNAN
Data: 14/09/2023 18:25:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
MILENA MACHADO CORTELINI
Data: 14/09/2023 22:25:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
GRACIELE DE OLIVEIRA KUHN
Data: 14/09/2023 20:34:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br